



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Darwin Henrique da Silva Filho, CEO da empresa Esportes da Sorte, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Darwin Henrique da Silva Filho, CEO da empresa de apostas "Esportes da Sorte", se faz necessária para prestar esclarecimentos perante esta CPI de Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, diante de indícios consistentes de práticas ilícitas, conforme apontado pela investigação da operação "Integration" da Polícia Civil de Pernambuco, a mesma que resultou na prisão da influencer Deolane Bezerra.

Conforme informações divulgadas pelo jornal Estadão, a suspeita teve origem em relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), que apontaram diretamente atividades suspeitas relacionadas à empresa.

O relatório da operação policial foi base para um pedido à Justiça para a quebra de sigilo fiscal de pessoas associadas à administração da empresa, dentre elas o pai do CEO, Darwin Henrique da Silva.

A mencionada investigação revela que a empresa Esportes da Sorte, operada por meio da companhia HSF Gaming N.V. - registrada na ilha caribenha de Curaçao - está sendo alvo de apurações sobre possíveis práticas de lavagem de dinheiro relacionadas a jogos de azar esportivos, cassino online e o jogo do bicho. Há, ainda, a menção a patrocínios que ultrapassam dezenas de milhões de reais e que poderiam ser utilizados como mecanismo para lavagem de dinheiro. O Sr. Darwin Filho, identificado como o único dono do negócio, também é apontado como beneficiário de quantias expressivas — como R\$ 180 mil apreendidos em espécie e mais de R\$ 3 milhões recebidos em contas de sua titularidade, cuja origem não pôde ser determinada pelas investigações.

Além disso, a ligação entre a empresa Esportes da Sorte e a Banca Caminho da Sorte, operada por Darwin Henrique da Silva, pai do convocado, levanta suspeitas de integração de recursos provenientes do jogo do bicho e apostas esportivas, contribuindo para a configuração de um esquema de movimentação ilícita de capitais. A apreensão de R\$ 180 mil na sede da Banca Caminho da Sorte, somada aos recebimentos de R\$ 10 milhões da empresa Pay Brokers Cobrança e Serviços em Tecnologia, reforça a necessidade de elucidar a origem e a destinação desses valores.

Cabe ainda destacar que o Sr. Darwin Filho foi um dos convocados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de Manipulação de Jogos de Futebol realizada na Câmara dos Deputados, mas não prestou depoimento. A continuidade da apuração dos fatos, especialmente no contexto do crescente número de empresas de apostas e suas ligações com o futebol e outros esportes, exige que a CPI obtenha um entendimento completo e preciso das práticas financeiras e operacionais da Esportes da Sorte, em consonância com a transparência e a legalidade que se espera do setor.

Ante o exposto, a convocação do Sr. Darwin Henrique da Silva Filho é imprescindível para que sejam esclarecidas as práticas da Esportes da Sorte,

incluindo a legalidade dos recursos movimentados e as possíveis irregularidades ligadas à lavagem de dinheiro e à manipulação de resultados esportivos.

Sala da Comissão, 1º de outubro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)